



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25/01/2018

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Srs. Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr.^a Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr.^a Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Técnica Superior, Dr.^a Liliana Mafalda Valente da Cruz, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capeloa e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas.-----

-----FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 15 de 23 de janeiro de 2018, com um saldo orçamental de 450.856,08 € (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos).-----

-----APROVAÇÃO DE ATA:-----

-----ATA DE 11 DE JANEIRO DE 2018-----

-----Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de janeiro de 2018, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 23 de janeiro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

---- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (nº. 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro) -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Esteve presente na reunião o munícipe Sr. José Maria Francisco, residente no Centro Cívico de Mira, que se queixou do ruído e outros impactos negativos provocados pelas Festas de S. Tomé, designadamente pelos grupos musicais que atuam no recinto das festas e também pelo lançamento de fogo de artifício. -----

-----O referido munícipe referiu que, já tinha feito chegar as suas preocupações ao Executivo por mais que uma vez, o barulho provocado pelos grupos musicais era insuportável e, para além do incómodo sonoro, provocava vibrações muito fortes que estavam a afetar o prédio onde habitava, provocando fissuras. Também o lançamento do fogo de artifício naquele local, originava graves danos no prédio, pelo que solicitou, uma vez mais, que fossem tomadas medidas no sentido de ser mudado o local de realização dos festejos, uma vez que o incómodo para os moradores do prédio era muito penalizador, sobretudo para os que sofriam de graves problemas de saúde, que eram sobremaneira agravadas no período das festas. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que todos estavam sensíveis ao problema exposto pelo Sr. Francisco e que já tinham sido tomadas algumas medidas para minimizar os impactos negativos relatados, designadamente, tinha sido assegurado um afastamento maior dos palcos relativamente ao prédio habitacional e a Câmara Municipal tinha colocado à disposição dos residentes portadores de algumas patologias, a possibilidade do seu alojamento, durante o período das festas, em unidades hoteleiras do Concelho. Quanto ao fogo de artifício, assentiu que o pior de tudo era a parte final, com o lançamento de morteiros, explosivos cujo impacto sonoro era, de facto, enorme e que poderia ser equacionado, no futuro, se continuariam a ser lançados ou não. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Acrescentou que não seria viável a deslocalização das festas, mas comprometeu-se a estudar outras medidas de redução dos impactos negativos provocados pela realização das festas de S. Tomé no Jardim do Visconde. -----

-----O Munícipe acrescentou que tinha sido contratada empresa para fazer a medição do som, assim como um advogado para tratar do problema. -----

-----O Sr. Presidente disse que as decisões a tomar pela Câmara Municipal, teriam sempre que assentar em relatórios comprovativos de que o nexo de causalidade dos estragos existentes no edifício estava diretamente ligado aos problemas expostos e só aí a Câmara teria que assumir as suas responsabilidades. Mais disse que estava disponível para reunir e dialogar com o advogado que viesse a representar os munícipes que se considerem lesados.

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e perguntou qual era o ponto da situação do processo relativo ao memorando de entendimento celebrado entre o Município de Mira e o grupo "Lusiaves".-----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que a situação era praticamente a mesma que há uns meses atrás. Tinha havido uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Internacionalização, o processo estava em análise, iria ser apresentada à Câmara Municipal a 4ª. alteração ao PDM, acompanhada de relatório ambiental, seguindo-se a conferência procedimental e passaria ainda por dois momentos de discussão pública/política do processo. Disse ainda que todos os pareceres emitidos eram favoráveis à pretensão. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO PREVISTA NOS N.ºS. 6 E 7 DO ART.º 11.º DA LEI N.º 108/2017, DE 23 DE NOVEMBRO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 13/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da designação do Sr. Vereador Dr. Fernando José Domingues Madeira para representante do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Mira na Comissão prevista nos n.ºs. 6 e 7 do art.º. 11.º. da Lei n.º. 108/2017, de 23 de novembro, à qual cabe a operacionalização do procedimento tendente a assegurar as disponibilidades financeiras destinadas ao restabelecimento do potencial produtivo e à reposição da atividade económica das empresas total ou parcialmente afetadas pelos incêndios ocorridos em outubro de 2017, nomeadamente no âmbito do “*PORTUGAL 2020*”. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira, em cumprimento do disposto no n.º. 6, do art.º. 55.º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º. 69.º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----APROVAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL – ANO DE 2017 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 14/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido aprovação do saldo de gerência orçamental do ano de 2017, no montante de 31.457,67€ (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), consubstanciado no mapa de fluxos de caixa, para ser incluído no cálculo dos fundos disponíveis, conforme previsto na alínea a), do n.º. 3, do anexo 5.º., do D.L. n.º. 127/2012, de 21 de junho, na atual redação. -----

-----DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO – ANO DE 2017 -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 15/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo as Declarações de Compromissos Plurianuais, Pagamentos em Atraso e Recebimentos em Atraso, relativamente ao ano de 2017, as quais se encontram anexas à referida proposta e ficam a fazer parte integrante da presente ata. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Mais foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo Municipal para conhecimento, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. -----

---- A presente deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE HÉLIO JOSÉ DOMINGUES RAMOS -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 16/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por *Hélio José Domingues Ramos*, residente na Rua das Palmeiras, n.º 79, em Lagoa - Mira, NIF 225 828 200, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 69-91-RJ, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 538,60€, (quinhentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 14 de setembro de 2017, pelas 20:30h, designadamente o embate das rodas do veículo num dos buracos da Estrada Nacional 109, na ligação à Rua da Fonte, junto ao ginásio "FIT ME", resultando danos no referido veículo. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE BRUNO RICARDO MARTINHO DA SILVA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 17/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por *Bruno Ricardo Martinho da Silva*, residente na Rua da Praia, n.º 741, em Berlengas, 3060-583 Tocha, NIF 224 910 817, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 25-95-TJ, mediante o pagamento de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

indemnização, no valor total de 315,00€ (trezentos e quinze euros), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 05 de outubro de 2017, pelas 21:20h, designadamente o embate das rodas do veículo numa tampa de saneamento na Rua Afonso Costa, em Mira, resultando danos no referido veículo. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se a responsabilidade deveria ser assumida pelo Município, uma vez que se tratava de acidente na estrada nacional. -----

-----O Sr. Presidente respondeu afirmativamente, uma vez que se tratava de acidente provocado por tampa de saneamento.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que a situação se devia, em parte, a falta de vigilância por parte da Câmara Municipal e também falta de manutenção das vias municipais. Quia ainda saber qual o montante já gasto com o pagamento destas indemnizações. -----

-----O Sr. Presidente disse que não tinha elementos naquele momento para responder ao sr. Vereador, mas que poderia apresentar na próxima reunião a listagem das indemnizações pagas durante o ano de 2017.-----

-----Disse que as situações que ocorriam na EN 109 eram devidas a abatimentos nas caixas de saneamento provocados pela passagem de camiões pesados e que tinha já sido feito um estudo e teria que haver uma intervenção mas era muito honerosa, tinha que se proceder ao corte da estrada para permitir a execução dos trabalhos e os custos eram muito elevados. Acrescentou que estava a ser feito um estudo no sentido de poder haver um seguro para aquele tipo de situações. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ALTERAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA AIBAP (MIRA CENTER)-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 18/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

---- **"ALTERAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA AIBAP (MIRA CENTER) -----**

---- *No decorrer das obras de urbanização deste loteamento verificou-se que os projetos inicialmente previstos eram desproporcionados para a localização, em virtude de estar disponível apenas um lote deste loteamento. -----*

---- *Efetivamente verifica-se que os passeios e o estacionamento no exterior do arruamento, no perímetro deste lote não serviam qualquer infraestrutura/edificação, sendo apenas necessários quando se ampliar o loteamento. -----*

---- *O edifício construído é servido diretamente pela Rua do Matadouro, estando em pleno funcionamento. -----*

---- *Assim, foi apenas executado um arruamento garantindo-se o acesso à cave do edifício Mira Center, bem como a todas as propriedades rústicas, a Nascente do mesmo. -----*

---- *Considerando que, com estas infraestruturas este loteamento fica servido de todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento, efetuou-se esta alteração ao projeto de forma a reduzir os custos das infraestruturas inicialmente previstas. -----*

---- *Assim, o custo correspondente à realização das obras de urbanização passa a ser de 21.080,00 € em vez dos 145.674,99 € inicialmente previstos. ----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Assim de acordo com o já mencionado julgo ser de aprovar a alteração às obras de urbanização bem como autorizar a receção provisória das obras de urbanização nos termos do art.º 87 do RJUE. Nesse mesmo pressuposto poderá reduzir-se a caução em 90%, face ao exposto no n.º 5 do art.º 84.º do RJUE, isto é, de acordo com o novo montante das obras de urbanização, 143.566,99 €. -----

---- Os restantes 10% (2.108,00 €) serão libertados com a receção definitiva das obras de urbanização, a qual apenas poderá ocorrer no final do prazo de garantia (5 anos), nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE.”-----

---- O Sr. Vererador Dr. Manuel Martins colocou algumas questões relativamente à proposta, as quais foram esclarecidas pelo Chefe de Divisão Engº. Rui Silva e pelo Arquiteto Helder Marçal. -----

----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA DE CLUBES CAMPEÕES EUROPEUS DE CORTA-MATO 2018 – APROVAÇÃO DE MINUTA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 19/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º. 2, do artº. 23º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º. 1, do artº. 33º., da mesma Lei, da minuta de protocolo de cooperação entre o Município de Mira e a Federação Portuguesa de Atletismo, tendo em vista a realização do evento Taça de Clubes Campeões Europeus de Corta-mato 2018, a levar a efeito no dia 04 de fevereiro de 2018, na Praia de Mira. -----

---- O apoio financeiro ao evento a conceder pelo Município de Mira à FPA, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), já contempla o custo do processo de candidatura a pagar à FPA, distribuídos da seguinte forma: janeiro de 2018 – 20.000,00 €; fevereiro de 2018 – 40.000,00 €.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

--- O Sr. Presidente realçou a importância do evento para o Concelho de Mira, o qual tinha enquadramento no programa “*Valorizar*”, podendo ser financiado até 90%. Disse que iriam estar em Mira cerca de 52 países membros da European Athletics, as unidades hoteleiras de Mira estavam lotadas, assim como algumas outras fora do Concelho. Esperava que tudo corresse pelo melhor, o valor constante do protocolo era ainda uma estimativa e as contas finais seriam apresentadas posteriormente. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e disse que eventos desta natureza eram sempre bem vindos a Mira e muito importantes para a promoção do Concelho, todavia estes assuntos devriam ser analisados e discutidos antes de ser tomada uma decisão. -----

---- O Sr. Presidente disse que tinha sido estabelecido um teto máximo com a Federação Portuguesa de Atletismo, porquanto havia gastos que não era possível contabilizar com antecedência, pelo que as contas finais seriam feitas *à posteriori*. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – SECÇÃO DE CARETOS DO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE – FESTIVAL “ATRÁS DA CAMPINA” -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 20/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de apoio à Secção de Caretos da Lagoa, do Lagonense Futebol Clube, no valor de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar as despesas inerentes à realização do Festival “*Atrás da Campina*”, o qual terá lugar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2018, no largo da Lagoa e demais espaço envolvente da sede da referida Associação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Presidente justificou o apoio proposto por se tratar de um evento que revestia uma marca identitária do Concelho e uma tradição cultural histórica de Mira. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda fez questão de deixar registado o facto de ter feito parte da Direção do Lagonense Futebol Clube e de ter sido elemento integrante dos Caretos da Lagoa. Apesar de se tratar de um mero ato de expediente da Câmara Municipal, quis deixar ali expressa a sua declaração de interesses. Ainda assim, votou favoravelmente a proposta. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA - IVº ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS -----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 21/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de um apoio à Filarmónica Ressurreição de Mira, no valor de 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros), destinado a apoiar as despesas inerentes à organização do “*IV Encontro de Bandas Filarmónicas*”, realizado no dia 08 de julho de 2017, no Largo da Barrinha, na Praia de Mira. -----

----- CARNAVAL 2018 – APROVAÇÃO NORMAS -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 22/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, das normas de participação no desfile de Carnaval 2018, as quais se encontram anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

---- Mais foi deliberado atribuir um apoio monetário no valor máximo de 800,00 € (oitocentos euros) a cada grupo participante, estimando-se a inscrição e participação até 25 grupos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- DESFILE DE CARNAVAL 2018 – ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E IPSS's -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 23/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no montante de 50,00€ (cinquenta euros), por cada sala/turma/associação inscrita para participar no desfile de Carnaval 2018 dos Estabelecimentos Escolares e IPSS's do Concelho, estimando-se o apoio total no montante de 2.550,00 € (dois mil, quinhentos e cinquenta euros), assumindo o Município as despesas inerentes ao evento, nomeadamente divulgação, sonorização, licenças e transporte das crianças participantes, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º. 2, do art.º. 23.º., do Anexo I, da lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do referido Anexo. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - TAÇA DOS CLUBES CAMPEÕES EUROPEUS DE CORTA-MATO – MIRA 2018 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 24/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a alteração da circulação rodoviária nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2018, na Praia de Mira, por forma a ser possível a realização da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta-mato – Mira 2018. -----

---- QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE- INCÊNDIO 15 DE OUTUBRO -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 25/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o questionário remetido à Comissão Técnica Independente, criada pela Lei n.º. 109-A/2017, de 14 de dezembro, relativo aos incêndios ocorridos em 15 de outubro de 2017-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O referido questionário encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA** -----

---- **PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE MARIA FERNANDA DOS SANTOS CUÇO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 26/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra propriedade de Maria Fernanda dos Santos Cuço e a emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

-----No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE PAULO JORGE VIEIRA SANTOS PLÁCIDO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 27/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o despacho proferido em 11 de janeiro de 2018 relativo a autorização de legalização da obra propriedade de Paulo Jorge Vieira Santos Plácido, e a emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:55h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)